



SINDIPOSTOS^{ES}

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
SINDIPOSTOS/ES
CNPJ n. 27.432.889/0001-32**

ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Espírito Santo - SINDIPOSTOSES, no uso de suas atribuições, convoca as associadas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **12 de março de 2026**, às 08h, encerrando-se às 17h, por meio eletrônico, para ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DE REPRESENTANTES DA CATEGORIA JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMBUSTÍVEIS – Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes, para o **quadriênio 2026/2030**.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V, do Estatuto deste Sindicato e Regulamento Eleitoral, comunica, ainda, o seguinte:

- a) O prazo para registro de chapas concorrentes inicia-se na data de publicação deste edital encerrando-se em **23/01/2026**;
- b) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 10 (dez) dias corridos; ou seja, dia **23/03/2026**;
- c) O horário de funcionamento da secretaria para registro de chapas será do dia **08/01/2026** até **23/01/2026**, das 08h às 17h;
- d) O prazo para impugnação de chapa e de candidatos será até o 5º (quinto) dia corrido seguinte ao prazo final do registro, ou seja, **28/01/2026** e deverá ser feita através de petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral;
- e) A eleição será considerada válida independentemente do quórum de participação dos eleitores aptos, em razão da adoção de sistema de votação eletrônica.
- f) O voto é personalíssimo e indelegável, sendo vedado o exercício por meio de procurador, representante ou qualquer forma de delegação;
- g) A votação será realizada em turno único, por meio eletrônico, com voto direto, secreto e individual dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- h) O requerimento de registro de chapa, em 2 (duas) vias, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, com assinatura física, eletrônica ou digital que permita sua verificação de autenticidade, pelo candidato que encabeçar a chapa, no período e horário descrito no item "c)", acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Ficha de qualificação individual de cada candidato, devidamente preenchida e assinada, com assinatura física, eletrônica ou digital que permita sua verificação de autenticidade, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

II – Comprovação do atendimento aos requisitos estatutários, mediante apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa Criminal de 1ª Instância, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; Certidão Negativa Criminal de 2ª Instância, expedida pelo mesmo Tribunal; Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.;

III – Relação dos cargos a serem ocupados por cada candidato, com a respectiva assinatura física, eletrônica ou digital que permita sua verificação de autenticidade de todos os integrantes da chapa.

A chapa que deixar de atender às exigências previstas neste Edital, no Regulamento Eleitoral ou no Estatuto Social, terá seu pedido de registro indeferido, ficando impedida de concorrer no processo eleitoral.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2026.

MAXWEL NUNES PAULA

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do
Estado do Espírito Santo – Sindipostos/ES